



Ata de Reunião 32º RO - CONCIDADE

Data: 06/12/2023 **Aprovada na mesma data**

Início: 09: 20 h Fim: 11 : 26

Local: Reunião Presencial – CVT, Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 90, Centro, Lagoa Santa.

1

Presentes		
	Instituição	Representantes
01	Diretoria de Regulação Urbana	Sandro Correa Nogueira– Presidente Izabella Jennifer N. de Almeida
02	AREA – Associação de Engenheiros e Arquitetos de Lagoa Santa	Marcos Antônio Gonçalves Salomão – Vice presidente
03	Poder Legislativo	Lavina Rodrigues
04	OAB	Sandro Maciel
05	Setor Popular	Vanilza Aparecida de Oliveira Daiana Cardoso Sampaio Carlos von Sperling Daniela Barbosa Nogueira
06	Diretoria de Transporte	Willian Cristiano Pinto Adson Viana Alecrim
07	CODEMA	Lancaster Fernandes dos Santos
08	ACIAS	Adalberto Maia Nápoles
09	Convidado	

2

3

PAUTA PRELIMINAR

4

1 – 09h às 09h10 – Abertura da reunião;

5

2 – 09h10 às 10h40 – Deliberação dos projetos de Lei nº 6.037/2023 e nº 5.961/2023 Câmara Municipal de Lagoa

6

Santa que tratam da alteração do uso do solo; deliberação acerca da minuta de PL do Poder Executivo

7

(Comunicação Interna 1074/2023/ASJU); e discussão acerca do funcionamento do Centro Cultural e Religioso Roça de Santo Antônio.

8

9

3 – 10h40 às 11h - Assuntos gerais e encerramento.

10

11

ATA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONCIDADE REALIZADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprovada em 06/12/2023

14

15

16

O Sr. Sandro Correa Presidente do Conselho, Iniciou a Reunião às 09:20. A pauta foi lida, passou-se a discussão do PL 6037/2023. Pediu a palavra a conselheira Lavina, para apresentar o projeto que e de sua autoria. Esclareceu que a iniciativa partiu da associação Hakuna Matata que seria beneficiada com a alteração do zoneamento. Em resposta ao esclarecimento da conselheira Lavina, o vice-presidente o senhor Marcos, perguntou se possui mais algum comercio já instalado que possui direito adquirido, e a conselheira não soube precisar. O senhor Marcos sugeriu que as demandas pontuais tal qual de ONGs e associações possam ter autorizado seu funcionamento através do alvará de funcionamento, a fim de evitar alteração de toda uma rua, como uma exceção para atender um fim social. O conselheiro Lancaster chama atenção para aqueles que não foram favoráveis a alteração do zoneamento, e que a atual sede da associação não é propriedade da referida, segundo a vereadora.

25

26 Concorda com a sugestão do senhor Marcos. O Senhor Carlos aprecia a consulta popular feita pela
27 Vereadora Lavina e sugere que as deliberações dos projetos pelo Conselho venham acompanhadas
28 do Mapa da região. Em resposta ao questionamento do senhor Carlos, esclareceram o presidente e o
29 vice-presidente que o CONCIDADE é órgão consultivo de apoio aos poderes executivo e legislativo e
30 que as sugestões de alteração de zoneamento de intenção dos cidadãos devem ser apresentadas na
31 Câmara e não no presente conselho. O senhor Marcos traz a reflexão sobre a influência das decisões
32 do presente conselho na alteração da legislação posta, que foi feita de forma organizada. O senhor
33 Carlos demonstra sua preocupação com as constantes alterações no zoneamento e suas
34 consequências. O presidente Sandro, baseada em sua experiência profissional anterior, menciona
35 que a desorganização urbanística do bairro pode inclusive, influenciar na criminalidade local. O
36 senhor Marcos pontua que, em razão da rua Jose bispo Lisboa conectar duas áreas onde habitam
37 muitas pessoas, a escolha para ZC-1 poderia ser adequada. A conselheira Daniela menciona que,
38 com a alteração, uma oficina de lanternagem que foi verificada por imagens do google maps poderia
39 ser regularizada, demonstrou preocupação por se tratar de área residencial e sugere uma visita *in*
40 *loco*, para melhor análise do impacto da mudança. Esclarece a vereadora Lavina que a associação
41 referida é regularizada e possui os registros competentes. Observa o senhor Marcos que, do ZR 2
42 para o ZC 1 somente abre a possibilidade para comércios locais, de forma que a alteração não
43 afetaria significativamente a vizinhança, acrescenta que não verifica prejuízo com a alteração
44 proposta, pois o comércio existente já possui direito adquirido para o funcionamento e que a rua
45 comporta a mudança. A conselheira Vanilza indaga acerca da caixa da rua e o senhor Marcos
46 responde que, aparentemente a rua é larga. O presidente coloca em votação a sugestão da
47 conselheira Daniela de visita *In Loco*, para verificação da realidade local e consequentes
48 impactos, a fim de decidir visando o melhor para população local. Deliberaram favorável os
49 conselheiros Sandro Maciel, Willian, Daniela, Lancaster e Lavina, obtendo maioria e registrando a
50 decisão do presidente, no entanto, não definiu-se data para visita, sendo possivelmente em
51 fevereiro de 2024. O conselheiro Lancaster observa que a suspensão da votação pelo conselho não
52 interferirá no funcionamento da associação, tendo em vista que está em pleno funcionamento.
53 Prosseguindo, passou-se a deliberação do PL 5.961/2023, informa as conselheiras Lavina e Daniela
54 que a alteração anteriormente proposta para ZC -1 já foi vetada na tramitação Legal. Por essa razão
55 decide o presidente que o presente Conselho não mantém competência para discutir o mérito do PL
56 5.961/2023. Passou-se para a discussão da Minuta de projeto de iniciativa do poder executivo através
57 da CI 1074. O conselheiro Lancaster solicitou vista da Minuta considerando ser área sensível
58 ambientalmente, por estar localizada em uma região que historicamente, A PREVINIR PRESERVAR
59 organização social, sempre acompanhou essas discussões em função do traçado do parque linear do
60 córrego do bebedouro. O conselheiro William menciona que na rua em questão já existe aprovação
61 para dois empreendimentos de grande porte da MRV com previsão de receber aproximadamente 700
62 famílias. O presidente coloca em votação o pedido de vista do conselheiro Lancaster. Registra o
63 conselheiro Lancaster que já está previsto o seu direito de vista no estatuto, no art. 12. Analogamente
64 ao trâmite judicial, decidiu o Presidente, que o pedido de vista do conselheiro suspende a deliberação
65 acerca do seu teor, aguardando –se a manifestação do conselheiro, vista concedida. Passou-se à
66 discussão do funcionamento do Centro Cultural e Religioso Roça De Santo Antônio, acerca disso, o
67 senhor Marcos esclarece que o presente Conselho não tem competência para decidir no mérito do
68 funcionamento, cabendo tal decisão à fiscalização municipal. O conselho deliberou que, no entanto,
69 poderá se manifestar quanto ao teor do funcionamento após apresentação de parecer fiscal da
70 viabilidade, e abre oportunidade para receber o ilustríssimo vereador Marcelo, autor do ofício, para
71 esclarecimentos. Aberta a discussão de assuntos gerais, O senhor Carlos pede a palavra e solicita
72 que seja feita uma visita do presente conselho ao empreendimento do shopping. Às 11:24 a
73 presente ata foi lida e aprovada pelos conselheiros presentes: William, Sandro, Lancaster, Vanilza,
74 Daiana e Izabella . Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião.